

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.**

**Lei Municipal nº 3.293, de 21/06/2007**

**PARECER DO CONSELHO**  
**Período: 1º trimestre de 2020**  
**(janeiro, fevereiro e março)**

Os conselheiros do FUNDEB acompanharam a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo referente ao 1º Trimestre – janeiro, fevereiro e março de 2020, recursos repassados à Municipalidade.

Foram examinados os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre supra citado, elaborado sob a responsabilidade da Administração Municipal.

A análise foi conduzida de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07, que institui o Fundo de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme segue:

- a) planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal;
- b) constatação das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativas aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

A conclusão final é que as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente, os aspectos relevantes, a obediência aos preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9394, de 22/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Amparo, 28 de abril de 2020.

**Profª Magda Teresa Bellix**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Alessandra Miguel**  
Representante do Conselho  
Municipal de Educação  
(Titular)

**Renata Reale**  
Representante do Conselho  
Municipal de Educação  
(Suplente)

**Simone Cassiani**  
Representante da Secretaria  
Municipal de Educação  
(Titular)

**Marta Alves de Campos Palandi**  
Representante da Secretaria  
Municipal de Educação  
(Suplente)